



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ensino Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação

EDITAL nº. 001/2019 – PROPG/PROCI - UFBA
Programa Doutorado Acadêmico para Inovação
DAI/CNPq-Edital 23/2018

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação Inovação da Universidade Federal Da Bahia, no uso de suas atribuições, tornam público o Edital de seleção de bolsas de Doutorado, no âmbito do EDITAL CNPq Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI/CNPq - Edital 23/2018, visando à distribuição entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Projeto enviado e aprovado pelo CNPq.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA visando a distribuição de 07(sete) bolsas de Doutorado concedidas no âmbito do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação - DAI do CNPq, conforme Edital 23/2018 - entre os Programas de Pós-Graduação da UFBA que concorreram no Edital.

2. PROPONENTES

As bolsas de Doutorado serão concedidas a estudantes de doutorado regularmente matriculados nos seguintes cursos da UFBA:

Programas	Quantidade de bolsas
Programa de Pós-Graduação em Geoquímica	04
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química	02
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação	01

É vedada a concessão de bolsas a estudantes que já tenham vínculo empregatício com a empresa parceira do projeto.

3. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	14/02/2019
Encaminhamento da documentação dos selecionados à PROPG	Até 26/07/2019
Implementação das Bolsas	Até 01/08/2019

4. SELEÇÃO

A seleção das bolsas será efetuada pelos respectivos programas de pós-graduação, através de uma comissão composto por (03) três docentes, incluindo o coordenador da sub-proposta apresentada ao CNPq.

A implementação e o acompanhamento é de responsabilidade da Coordenação de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia.

Os programas de Pós-Graduação deverão promover ampla divulgação dos seus respectivos processos seletivos, estabelecendo cronogramas que contemplem períodos de divulgação, inscrição, seleção, divulgação dos resultados e recurso.

5. VIGÊNCIA DA BOLSA

A duração das bolsas de doutorado é de 48 meses.

6. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada pela coordenação do programa de pós-graduação, unicamente sob forma eletrônica no Sistema de Apoio à Pesquisa e à Inovação – SAPI, disponível na página www.sapi.ufba.br. Os documentos necessários deverão ser submetidos em formato PDF (tamanho máximo total 2Mb),

- O ofício de encaminhamento assinado pela coordenação do programa, indicando o orientador do doutorando no referido programa de pós-graduação,
- Ata da Comissão de seleção das bolsas de doutorado evidenciando o resultado do processo;
- Histórico escolar do doutorando;
- Cópia do CPF do doutorando;
- Declaração de concordância da empresa parceira;
- Declaração da empresa parceira indicando o supervisor do doutorando no projeto que será desenvolvido.

7. DISPOSITIVOS GERAIS

Qualquer alteração relativa à execução do programa deverá ser solicitada ao CNPq pelo proponente/coordenador, acompanhado da devida justificativa,

devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas do CNPq que tratam do tema.

A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas e estabelecidas pela CNPq.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino de Pós-Graduação, consultadas as Coordenações dos Programas envolvidos.

Salvador, 14 de fevereiro de 2019

Thierry Correa Petit Lobão
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Sérgio Luis Costa Ferreira
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação